





publicação legal

Ata de concessão de diárias do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, para o processo administrativo nº 079/2019. Favorecido: LAÉRCIO DE FREITAS. Destino: SARANDI-PR.

Ata de concessão de diárias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. Favorecido: PAULO SERGIO DIAS. Destino: PARANAVÁ/MARINGÁ E REGIÃO.

Ata de concessão de diárias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. Favorecido: FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI. Destino: MARINGÁ-PR.

Ata de concessão de diárias do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná. Favorecido: ELIVELTON MARQUES DE SOUZA. Destino: PARANAVÁ/MARINGÁ E REGIÃO.

Ata de concessão de diárias do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná. Favorecido: WILLIAN JOSÉ CARODOS DE ANDRADE. Destino: SARANDI-PR.

Ata de concessão de diárias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. Favorecido: WILLIAN JOSÉ CARODOS DE ANDRADE. Destino: SARANDI-PR.

Ata de concessão de diárias do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná. Favorecido: JOÃO PAULO KÜHNEN WARMLING. Destino: SARANDI-PR.

Portaria nº 021/2020 da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Concede férias a Sérgio Donizete Mazutti.

Termo de ratificação de dispensa de licitação do Município de Paraisópolis do Norte. Dispensa nº 44/2020.

Errata da Prefeitura Municipal de Terra Rica. Dispensa de licitação nº 031/2020.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 321/2017 da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Decreto nº 4.932/20 da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Concede aposentadoria e declara vacância.

Retificação do Decreto nº 4.916/20 da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá.

Decreto nº 247/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Prorroga vigência de decreto.

Termo de ratificação de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Mirador/PR.

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI 80 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$- 49.557,92 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e novecentos e duas centavos) destinado a Execução do Projeto de Recuperação e Conservação de Áreas as Margens do Rio Paraná no distrito de Porto São José no Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 80/2020.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e do superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior, e utilização do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA ALÍNEA DERECEITA, a seguir discriminados:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for Superávit Financeiro and Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita.

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reaver os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

LEI 81 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R\$-100,00 (cem reais), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município, ligados a Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 81/2020.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 81/2020.

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reaver os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI 82 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Table with columns: Código Local, Descrição, Valor. Contains budget itemization for LEI 82/2020.

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reaver os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81
Aviso de Prorrogação e Retificação
Edital de Pregão Nº. 113/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 23/11/2020.

Retificações: a) O item 10.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

- 10.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (publica autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os Produto/Serviços realizados compatíveis com o edital.
10.1.2 Para todos os lotes a proponente deverá apresentar um responsável técnico, sendo ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRÔNICO devidamente registrado no CREA ou Técnico em Electronica devidamente registrado no CFT.

10.1.3 Apresentar Certidão de registro no CREA/CFT em nome do responsável Técnico e da proponente.
10.1.4 Apresentar vínculo entre o entre a proponente e o responsável técnico.

Terra Rica, 10/11/2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3428-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS
DECRETO Nº 216/2020
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 08/2020 de 20/02/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns: FONTE, VALOR R\$. Contains budget itemization for Decree 216/2020.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Table with columns: FONTE, VALOR R\$. Contains budget itemization for Decree 216/2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte (PR), 10 de novembro de 2020.
Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratificou por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo do Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: PAULO ROBERTO KERCHE 82836078687 com cadastro CNPJ MF: 39.247.450/0001-19, no valor total de R\$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2020.

Mirador/PR., 10/11/2020.
Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58
PORTARIA Nº 58/2020
OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:
Nome dos Servidores Período Aquisitivo
Carlos Antônio Fachiano 2019/2020 (período de fruição de 09/11/2020 a 08/12/2020)
Cintia Mitie Sanches (Conselheira Tutelar) 2019/2020 (período de fruição de 10/11/2020 a 09/12/2020)
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 09 de novembro de 2020.
OSMAR STACHOVSKI
Prefeito Municipal





